



PORTARIA N.º 06/2023/DPMG/VESPASIANO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública da comarca de Vespasiano/MG no dia 06 de outubro de 2023, no período matutino, em razão da inauguração da sede.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Vespasiano/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Defensoria Pública de Minas Gerais em Vespasiano para uma nova sede;

CONSIDERANDO que será realizada uma solenidade de inauguração da nova unidade em Vespasiano no dia 06 de outubro de 2023 às 10h30;

CONSIDERANDO que a solenidade inviabilizará, no período matutino, a rotina de trabalho dos Defensores Públicos, servidores e estagiários;

CONSIDERANDO que na Comarca não existe segunda Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público no dia 06 de outubro de 2023, de 08h às 13h, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano/MG.

Art. 2º - O atendimento ao público funcionará normalmente no dia 06 de outubro de 2023 de 13h às 17h.



Art. 3º - O atendimento ao público funcionará em regime de urgência das 8hs às 13hs pelos telefones: (31) 98236-7831 e 98230-3364 (criminal) e (31) 98402-9649 (demais matérias).

Art. 4º - As audiências, atos processuais e prazos serão atendidos normalmente.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Vespasiano/MG, 02 de outubro de 2023.

Carla Lima Dias França dos Santos

Defensora Pública – Madep 983

Coordenadora Local